



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2024 2

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 3

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 6

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 8

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS

COMPOSIÇÃO DO BDI 9

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 32/2024

AVISO DE CONTRATO EXTRATO RESUMIDO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

Processo licitatório n.º 33/2024 – Dispensa de licitação n.º 19/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Van Renault Master placa DEI6J88 com fornecimento de peças e mão de obra.

Contrato n.º: 32/2024

Contratante: Município de Pedranópolis/SP.

Contratada: ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito do CNPJ n.º 51.058.357/0001-61, com sede na Av. Expedicionários Brasileiros, n.º 160, Bairro Jardim Santa Helena, Fernandópolis/SP, C.E.P. 15.607-042.

Valor Contratual: Valor total R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais).

Período do Contrato: 19 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Fundamento legal: A aquisição se encontra fundamentada no Art. n.º 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 33/2024.

Dispensa de Licitação n.º 19/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Van Renault Master placa DEI6J88 com fornecimento de peças e mão de obra.

RATIFICO a dispensa de licitação destinada à contratação supramencionada, com fundamento no art. 75, “caput” e INCISO I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais), em favor da empresa ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito do CNPJ n.º 51.058.357/0001-61, com sede na Av. Expedicionários Brasileiros, n.º 160, Bairro Jardim Santa Helena, Fernandópolis/SP, C.E.P. 15.607-042, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pedranópolis/SP, 19 de junho de 2.024.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.118.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NUMERO 001/2024

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, SP.

2 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA

CÂMARA DE VEREADORES

2.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho do Poder Legislativo Municipal que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

3 – JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

3.1 - Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de outras áreas) para a presente demanda.

3.2 - Considerando que o Município de Pedranópolis não tem como disponibilizar os seus técnicos e profissionais do seu quadro de servidores para a prestação dos serviços demandados pelo Legislativo.

3.3 - Considerando a existência de recursos para início da obra, bem como o fato da atual sede da Câmara Municipal necessitar de manutenção predial e adequação quanto a acessibilidade ao prédio, entendemos pela contratação de empresa especializada para elaboração do projeto bem como a elaboração de planilha, cronograma e memorial descritivo dos serviços referentes a reforma e adequação

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR

4.1 - Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), pelo período estimado de até 60 (SESENTA) dias, conforme descritivo:

- Projeto Básico contendo itens a serem alterados na reforma
- Memorial descritivo dos serviços
- Planilha Orçamentaria
- Cronograma Físico Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

- e) Composição do BDI
- f) Termo de Referência
- g) ART de Projeto e Fiscalização da Obra

5 – ANÁLISE DE DEMANDA, DE CONSUMOS ANTERIORES E PERSPECTIVA FUTURA

5.1 - Analisando as contratações anteriores, não encontramos processos administrativos para a referida contratação, portanto, não temos como nos basear se os quantitativos e valores podem ser comparados, além disso, os preços estão

baseados na tabela SINAPI e AGESUL.

6 – REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

6.1 - Fornecer o objeto deste estudo, de acordo com o Termo de Referência, após autorização específica da Câmara de Vereadores, nos termos estabelecidos e no local.

7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Período Previsto: 18/05/2024 a 18/09/2024

Os serviços serão executados em 2 etapas, sendo:

Etapas: Etapa 1: Entrega em até 15 dias deste termo, finalizando com a entrega dos documentos do item 4.1.

Etapas: Etapa 2: Fiscalização da Obra da Reforma até a entrega do serviço.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 2 ETAPAS COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO SERVIÇO CONFORME ABAIXO:

PRIMEIRO PAGAMENTO: APÓS ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO ÍTEM 4.1 E NOTA FISCAL REFERENTE AO METADE DO VALOR ACORDADO

SEGUNDO PAGAMENTO: NA ENTREGA DO SERVIÇO EXECUTADO PELA EMPRESA CONTRATADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL REFERENTE AO RESTANTE DO VALOR ACORDADO.

PEDRANÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 2024

FABIANA DA
SILVA
PEREIRA:1216733
4818

Assinado de forma digital
por FABIANA DA SILVA
PEREIRA:12167334818
Dados: 2024.05.27
16:27:55 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - SP.									
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS									
Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489									
Referência: BOLETIM CDHU - V.191									
								BDI	23%
Item	Fonte	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custos			% Item
						Unit. s/ BDI	Unit. c/ BDI	Total	
1 PRELIMINARES									
1.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	8,37	R\$ 70,56	R\$ 86,79	R\$ 726,42	1,55%
1.3	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,09	R\$ 194,04	R\$ 238,67	R\$ 21,48	0,05%
1.4	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	30,13	R\$ 10,58	R\$ 13,01	R\$ 392,09	0,83%
1.5	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	R\$ 38,60	R\$ 47,48	R\$ 94,96	0,20%
1.6	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	1,00	R\$ 54,77	R\$ 67,37	R\$ 67,37	0,14%
1.7	CDHU	04.21.100	Remoção de porta de quadro ou painel	M2	3,00	R\$ 43,37	R\$ 53,35	R\$ 160,04	0,34%
CUSTO TOTAL DO ITEM								R\$ 1.462,35	3,11%
2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEMENTOS DIVISORES									
CUSTO TOTAL DO ITEM								R\$ 0,00	0,00%
3 PISOS E REVESTIMENTOS									
3.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,00	R\$ 730,32	R\$ 898,29	R\$ 898,29	1,91%
3.2	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	18,15	R\$ 133,74	R\$ 164,50	R\$ 2.985,68	6,36%
3.3	CDHU	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	18,15	R\$ 15,47	R\$ 19,03	R\$ 345,36	0,74%
3.4	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	0,14	R\$ 157,17	R\$ 193,32	R\$ 27,06	0,06%
3.5	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	11,98	R\$ 13,34	R\$ 16,41	R\$ 196,57	0,42%
CUSTO TOTAL DO ITEM								R\$ 4.452,97	9,48%



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

4 ACESSIBILIDADE									
4.1	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	R\$ 266,98	R\$ 328,39	R\$ 328,39	0,70%
4.2	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	2,00	R\$ 161,34	R\$ 198,45	R\$ 396,90	0,85%
4.3	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30	UN	1,00	R\$ 171,93	R\$ 211,47	R\$ 211,47	0,45%
4.4	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	R\$ 362,95	R\$ 446,43	R\$ 446,43	0,95%
4.5	CDHU	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	2,00	R\$ 480,02	R\$ 590,42	R\$ 1.180,85	2,51%
4.6	CDHU	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00	R\$ 625,46	R\$ 769,32	R\$ 769,32	1,64%
4.7	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	1,00	R\$ 350,76	R\$ 431,43	R\$ 431,43	0,92%
4.8	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	0,90	R\$ 435,02	R\$ 535,07	R\$ 481,57	1,03%
4.9	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	0,90	R\$ 511,51	R\$ 629,16	R\$ 566,24	1,21%
4.10	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	3,25	R\$ 173,00	R\$ 212,79	R\$ 691,57	1,47%
4.11	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	1,75	R\$ 131,73	R\$ 162,03	R\$ 283,55	0,60%
4.12	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1376,82	R\$ 1693,49	R\$ 1.693,49	3,61%
4.13	CDHU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 392,49	R\$ 482,76	R\$ 482,76	1,03%
4.14	CDHU	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4"), inclusive conexões	M	1,00	R\$ 206,70	R\$ 254,24	R\$ 254,24	0,54%
4.15	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	3,00	R\$ 47,23	R\$ 58,09	R\$ 174,28	0,37%
4.16	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	4,00	R\$ 199,72	R\$ 245,66	R\$ 982,62	2,09%
CUSTO TOTAL DO ITEM								R\$ 9.375,10	19,96%
5 PINTURA									
5.1 Externa									
5.1.1	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	239,43	R\$ 30,44	R\$ 37,44	R\$ 8.964,55	19,09%
5.1.2	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	338,48	R\$ 22,94	R\$ 28,22	R\$ 9.550,62	20,33%
5.2 Interna									
5.2.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	371,70	R\$ 26,40	R\$ 32,47	R\$ 12.069,84	25,70%
5.2.3	CDHU	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	7,52	R\$ 41,16	R\$ 50,63	R\$ 380,71	0,81%
CUSTO TOTAL DO ITEM								R\$ 30.965,72	65,93%
6 COMPLEMENTARES									
Rampa de Acesso entrada e Recomposição do canteiro									
6.2	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,20	R\$ 489,33	R\$ 601,88	R\$ 120,38	0,26%
6.3	CDHU	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	3,32	R\$ 109,03	R\$ 134,11	R\$ 445,23	0,95%
6.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	6,64	R\$ 6,38	R\$ 7,85	R\$ 52,11	0,11%
6.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	6,64	R\$ 11,70	R\$ 14,39	R\$ 95,56	0,20%
6.6	CDHU	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	2,00	R\$ 19,75	R\$ 24,29	R\$ 48,59	0,10%
CUSTO TOTAL DO ITEM								R\$ 713,27	1,52%
TOTAL GERAL							R\$ 46.969,42	100,00%	

Pedranópolis, 20 de Maio de 2024

Fabiana da Silva Pereira
Eng. Civil - CREA 5061759881



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - SP.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489

Serviços		Valor	Mês 1	%	Mês 2	%	Mês 3	%
1	PRELIMINARES	R\$ 1.462,35	R\$ 1.462,35	100%				
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEMENTOS DIVISORES	R\$ -	R\$ -	100%				
3	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 4.452,97	R\$ 3.117,08	70%	R\$ 1.335,89	30%	R\$ -	0%
4	ACESSIBILIDADE	R\$ 9.375,10			R\$ 4.687,55	50%	R\$ 4.687,55	50%
5	PINTURA	R\$ 30.965,72	R\$ 12.386,29	40%	R\$ 12.386,29	40%	R\$ 6.193,14	20%
6	COMPLEMENTARES	R\$ 713,27	R\$ 356,64	50%	R\$ 356,64	50%		
TOTAL			R\$ 17.322,36	37%	R\$ 18.766,37	40%	R\$ 10.880,70	23%
ACUMULADO		R\$ 46.969,42	R\$ 17.322,36	37%	R\$ 36.088,72	77%	R\$ 46.969,42	100%

Pedranópolis, 20 de Maio de 2024

Fabiana da Silva Pereira
Eng. Civil - CREA 5061759881



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS LEGISLATIVOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

	COMPOSIÇÃO DO BDI
	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - SP
	OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
OBJETO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado (%)
(AC) - Administração Central	3,80
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32
(R) - Risco	0,50
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,65
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	2,50
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	2,22
BDI Adotado	23,00
Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	20,10

Observações:

Composição de BDI com Desoneração

FABIANA DA SILVA PEREIRA:121673348 18 Assinatura do Responsável Técnico	Assinado de forma digital por FABIANA DA SILVA PEREIRA:12167334818 Dados: 2024.05.27 16:30:15 -03'00'	
Engº Civil - Fabiana da Silva Pereira - CREA SP 5061759881		20/05/2024
		Data



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

ATOS ADMINISTRATIVOS OUTROS ATOS LEGISLATIVOS MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO	
	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - SP
	OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
	Endereço: Rua Arlindo Coelho, 489
INTRODUÇÃO	
	<p>Serão fornecidos ao executor o projeto básico visando o entendimento dos serviços a serem executados. Nenhuma alteração no projeto, detalhes ou especificações, determinando ou não, alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.</p> <p>Em caso de itens presentes neste MEMORIAL DESCRITIVO e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.</p> <p>Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela fiscalização da obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.</p> <p>Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, o Responsável Técnico pela fiscalização da obra deverá ser consultado.</p> <p>Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela fiscalização da obra.</p> <p>Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa procedência e obedecer às especificações do projeto, deste memorial e planilha orçamentária.</p> <p>Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.</p> <p>A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.</p> <p>A vigilância da obra será ininterrupta por parte da Empresa Contratada até a entrega definitiva dos serviços.</p> <p>A fiscalização da segurança e medicina do trabalho para execução dos serviços será exercida a cargo da Empresa Contratada.</p> <p>Todos os equipamentos para a execução dos serviços serão de total responsabilidade da Empresa Contratada.</p> <p>Todos os operários que forem encontrados no canteiro de obras, sem os equipamentos de segurança indispensáveis a sua proteção na atividade, ou de posse dos mesmos, mas não os utilizarem adequadamente, serão punidos de conformidade com as determinações da CLT. Todas as madeiras que forem utilizadas em qualquer fase das obras e nos canteiros de obras deverão possuir certificação do Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição. A ocorrência de erro nas locações das obras implicará à contratada, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis de acordo com o contrato</p>
1 PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	
1.2	As demolições previstas neste projeto são referentes ao canteiro de entrada que sofrerá alteração de dimensão e corte e demolição da parede de frente a porta do Banheiro que será o usado para portadores de Necessidades Especiais. Observar que a parede será demolida parcialmente, permanecendo a divisa do banheiro masculino.
1.3	A rampa de acesso na entrada possui medidas em desconformidade com a Norma de Acessibilidade e deverá ser demolida para reconstrução de medidas conforme projeto.
1.4	Os revestimentos das paredes e piso do Banheiro que será usado por portadores de necessidades especiais deverá ser retirado em sua totalidade com os devidos cuidados com tubulações já existentes.
1.5	Retirada do Vaso sanitário do banheiro que será usado para portadores de necessidades especiais por se tratar de vaso sanitário com medidas fora da norma.
1.6	Retirada do Lavatório Existente
1.7	Retirada da Porta de entrada do Banheiro que será usado para portadores de Necessidades Especiais
2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEMENTOS DIVISORES	
	Ítem não existente
3 PISOS E REVESTIMENTOS	
3.1	Deverá ser aplicado base reguladora para nivelamento com argamassa de cimento traço 1:5.
3.2	Os revestimentos cerâmicos serão de placas de porcelanato acetinado de dimensões 60x60 cm, cor cinza médio imitando cimento queimado. O assentamento de Piso e revestimento de paredes até altura de 1,80m. Caso haja necessidade de alteração de medida a empresa deverá consultar o engenheiro responsável pela fiscalização.
3.3	Rejuntamento de piso e revestimento em argamassa flexível na cor próxima do porcelanato a ser assentado, com junta de dilatação conforme especificação do fabricante do porcelanato.
3.4	Deverá ser assentado na porta de entrada do Banheiro PNE soleira em granito na largura da porta
3.5	Acima de 1,80 metros as paredes deverão ser amaciadas e lixadas para recebimento de pintura

FABIANA DA
SILVA
PEREIRA:1216733
4818

Assinado de forma digital
por FABIANA DA SILVA
PEREIRA:12167334818
Dados: 2024.05.27
16:31:27 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Ano I - Edição 0.636

4	ACESSIBILIDADE
	BANHEIRO PNE
	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da Norma NBR 9050 quanto às quantidades mínimas necessárias, localização, dimensões, posicionamento e características das peças, acessórios barras de apoio, comandos e características de pisos e desnível. Na NBR 9050, em seu item 7 ela estabelece todos os parâmetros a serem adotados para disposição de Instalações e acessórios.
	A instalação de Alarme de emergência deve estar de acordo com o 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário da NBR 9050/2020
	As Barras de Apoio devem ser instaladas conforme item 7.6 da NBR 9050
	Deverá ser instalado 1 lavatório e 1 sanitário para pcd, conforme projeto e planilha orçamentária. A Instalação de lavatórios e Barras de apoio dos lavatórios devem seguir os direcionamentos previstos na NBR 9050 item 7.8
	As dúvidas deverão ser esclarecidas com o Fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços.
	RAMPA DE ACESSO A ENTRADA PRINCIPAL
	São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.
	Execução de Rampa em concreto com balizamento, guarda corpo e corrimão conforme projeto e norma NBR 9050/2020

5	PINTURA
5.1	Interna, Externa
	Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser previamente lixadas e limpas. As superfícies somente serão pintadas, quando estiverem perfeitamente secas e livres de impurezas. As tintas a serem utilizadas serão fornecidas pela contratada, conforme especificações da planilha para área Interna e externa. As cores seguirão o padrão adotado para as cores da Câmara Municipal de Pedranópolis com ressalva para faixa de 0,40 cm abaixo da janela na parte interna do prédio, que deverá ser consultado. Outros materiais necessários para a execução do serviço como pincéis, rolos, fitas, equipamentos para acesso aos beirais e partes altas da edificação, equipamentos e produtos de limpeza, deverão ser fornecidos pela contratada.
	As Paredes e tetos a serem pintados deverão seguir especificações de projeto, qualquer dúvida poderá ser esclarecida com o responsável pela fiscalização do serviço.
5.2	Pintura do Piso
	O piso externo do prédio receberá pintura própria conforme planilha orçamentária após a devida higienização para melhor fixação da tinta. Cor Cinza escuro

Pedranópolis, 20 de Maio de 2024

FABIANA DA
SILVA
PEREIRA:12167
334818

Assinado de forma
digital por FABIANA
DA SILVA
PEREIRA:12167334818
Dados: 2024.05.27
16:31:42 -03'00'

Fabiana da Silva Pereira
Eng. Civil - CREA 5061759881